



**DECRETO Nº 20, de 03 de março de 2021.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a alteração do dia da realização da feira livre no Município de Canhotinho

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de permanecer com as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus previstas pelo Decreto Municipal nº 22, de 16 de março de 2020 e,

**CONSIDERANDO** as novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, por período determinado, estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 50.346, de 1º de março de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados os dias das feiras públicas do Município de Canhotinho, sendo a realização da feira da sede, nas sextas-feiras e, a do Distrito de Olho D'Água, nas segundas-feiras, enquanto perdurar as restrições impostas pelo Decreto Estadual nº 50.346, de 1º de março de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Canhotinho/PE, 03 de março de 2021.

  
SANDRA REJANE LOPES DE BARROS  
PREFEITA

